

LEI Nº998 DE 31 DE MARÇO DE 1987.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL  
SÃO JOSÉ DE BARÃO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Salvador do Sul autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de CZ\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos cruzados), para a Sociedade Beneficente Hospital São José de Barão, para ajudar no custeio do calçamento defronte a Unidade Sanitária e o Hospital local.

Art. 2º A referida Sociedade deverá prestar conta do referido auxílio, no prazo de 60 dias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 31 de março de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal